

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC

CURSO DE DIREITO

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO - TC

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Curso (TC), do Curso de Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, indispensável à colação de grau.

Parágrafo único. Este regulamento aplica-se tanto ao Curso de Direito da UNISC, em Santa Cruz do Sul, quanto aos cursos localizados nos *campi* fora de sede.

Art. 2º O Trabalho de Curso consiste em pesquisa individual orientada, em qualquer área do conhecimento jurídico, desenvolvido nas disciplinas de Trabalho de Curso I e II, a ser apresentado sob a forma de monografia.

Art. 3º Os objetivos gerais do Trabalho de Curso são os de propiciar aos estudantes do Curso de Direito a ocasião de demonstrar o grau de habilidades adquiridas, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica do Direito.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO

Art. 4º Compete ao Colegiado do Curso de Direito:

- I - analisar, em grau de recurso, as matérias atinentes ao Trabalho de Curso;
- II - resolver os casos omissos neste Regulamento e interpretar seus dispositivos;
- III - tomar, em primeira instância, todas as demais decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento; e
- IV - analisar e aprovar alterações neste Regulamento.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO

Art. 5º A Coordenação do Trabalho de Curso, a cargo do Centro de Estudos e Pesquisas Jurídicas – CEPEJUR é constituída por uma Comissão presidida pelo Coordenador do CEPEJUR e integrada pelos Coordenadores de Curso de Direito dos *campi*.

Art. 6º Compete à Coordenação de Trabalho de Curso:

- I - elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao Trabalho de Curso, em especial o cronograma das entregas e defesas;
- II - atender aos estudantes matriculados nas disciplinas de Trabalho de Curso I e II, nos períodos diurnos e noturnos, conforme agendamento prévio;
- III - proporcionar, com a colaboração dos professores das disciplinas de Trabalho de Curso I e Trabalho de Curso II, a orientação básica aos estudantes em fase de iniciação do projeto do Trabalho de Curso;
- IV - convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e estudantes matriculados nas disciplinas de Trabalho de Curso;
- V - indicar professores orientadores para os estudantes que não os tiverem;
- VI - manter arquivo atualizado com os projetos de monografia em desenvolvimento;
- VII - manter atualizado o livro de atas das reuniões das bancas examinadoras;
- VIII - indicar, ouvido o professor orientador, a banca examinadora das monografias;

IX - divulgar, em até três dias úteis após o término da data limite para a entrega das cópias das monografias, a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinados às defesas;

X - providenciar o encaminhamento à Biblioteca Central e às bibliotecas dos respectivos *campi*, cópias das monografias aprovadas com nota igual ou superior a 9,0, conforme resolução da UNISC;

XI - apresentar, anualmente, ao Colegiado do Curso de Direito, relatório do trabalho desenvolvido no exercício da Coordenação de TC;

XII - solucionar os casos não previstos nesse regulamento, cabendo recurso das suas decisões ao Colegiado do Curso de Direito; e

XIII - tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

CAPÍTULO IV DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 7º O Trabalho de Curso é desenvolvido sob a orientação de um professor do Departamento de Direito.

Art. 8º O Trabalho de Curso é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte da carga horária dos professores à atividade de orientação, na forma prevista nas normas internas da UNISC.

Art. 9º Cabe ao estudante escolher o professor orientador, devendo, para esse efeito, realizar o convite levando em consideração os prazos estabelecidos neste Regulamento para a entrega do anteprojeto de monografia.

Parágrafo único. Ao assinar o anteprojeto de TC, o professor está aceitando a sua orientação.

Art. 10º Não encontrando o estudante nenhum professor que se disponha a assumir a sua orientação, deve solicitar à Coordenação de TC que lhe indique um orientador.

Parágrafo único. Na indicação de professores orientadores, a Coordenação de TC deve observar o Plano de Atividades do Departamento e levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de qualificação e atuação dos professores.

Art. 11 Cada professor pode orientar concomitantemente, no máximo, 10 (dez) estudantes

§1º Observando-se a singularidade de cada *campi*, compete à Coordenação de TC permitir um número superior de orientandos por orientador.

§2º A carga horária semanal, por estudante, destinada à orientação da monografia para fins do cômputo da carga didática do docente no Plano de Atividades do Departamento, obedece às normas específicas em vigor na UNISC.

Art. 12 A troca de orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação.

Parágrafo único. O professor orientador, em caso de desistência, deve comunicar o fato à Coordenação de TC, que indica novo orientador.

Art. 13 O professor orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I - orientar e avaliar o trabalho do estudante;

II - frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de TC;

III - atender a seus orientandos em horário previamente estabelecido;

- IV - assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, as fichas de avaliação das monografias e as atas finais das sessões de defesa; e
- V - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO V DOS ESTUDANTES EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO

Art. 14 É considerado estudante em fase de realização do Trabalho de Curso todo aquele regularmente matriculado nas disciplinas de Trabalho de Curso I e II, pertencente ao currículo do Curso de Direito.

Art. 15 O estudante em fase de realização do Trabalho de Curso tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I - frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de TC ou pelo seu orientador;
- II - frequentar as aulas presenciais de Trabalho de Curso, devendo ter 75% de assiduidade;
- III - manter contatos com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- IV - cumprir o calendário divulgado pela Coordenação de TC para entrega de anteprojetos, projetos, e versão final da monografia;
- V - comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender a versão final de sua monografia; e
- VI - cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO VI DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 16 Pode matricular-se na disciplina de Trabalho de Curso I, o estudante que tiver cursado, no mínimo, quatro disciplinas do sétimo semestre do Curso e apresentar o anteprojeto de monografia.

Parágrafo único. Constitui-se pré-requisito para a matrícula em Trabalho de Curso II, a aprovação em Trabalho de Curso I.

CAPÍTULO VII DO ANTEPROJETO DE MONOGRAFIA

Art. 17 O anteprojeto de Trabalho de Curso I deve ser apresentado em formulário padrão, conforme ANEXO A, contendo os seguintes itens:

- I - Autor;
- II - Número da matrícula;
- III - *Campus*;
- IV - *E-mail* e telefone;
- V - Título;
- VI - Nome do orientador;
- VII - Tema;
- VIII - Objetivo;
- IX - Justificativas;
- X - Referencial bibliográfico inicial; e
- XI - Assinatura do orientador e do estudante.

CAPÍTULO VIII DO PROJETO DE MONOGRAFIA

Art. 18 O estudante deve elaborar seu projeto de monografia de acordo com este Regulamento e com as orientações do seu professor orientador.

Parágrafo único. A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas de apresentação de trabalhos científicos da UNISC e da ABNT, subsidiariamente.

Art. 19 A estrutura do projeto de monografia compõe-se de:

- I - Capa;
- II - Folha de rosto;
- III - Termo de aceite;
- IV - Sumário;
- V - Apresentação;
- VI - Problema;
- VII - Objetivos;
- VIII - Justificativas;
- IX - Revisão bibliográfica;
- X - Metodologia;
- XI - Cronograma;
- XII - Referências; e
- XIII - Anexos (quando houver).

CAPÍTULO IX DA MONOGRAFIA

Art. 20 A monografia é de responsabilidade integral do estudante e deve ser elaborada considerando:

- I - na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da UNISC e da ABNT subsidiariamente, no que forem aplicáveis;
- II - no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no artigo 3º deste Regulamento; e
- III - o tema apresentado no projeto.

Art. 21 Aprovado o projeto de monografia, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração de um novo projeto e o preenchimento dos seguintes requisitos:

- I - ocorrer a mudança dentro de um prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da data de início do período letivo;
- II - existir a concordância do professor orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo; e
- III - comunicar a Coordenação de TC.

Parágrafo único. Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com autorização do orientador.

Art. 22 A estrutura da monografia compõe-se de:

- I - Capa;
- II - Folha de rosto;
- III - Termo encaminhamento para banca;
- IV - Dedicatória / Epígrafe / Agradecimento (quando for o caso);
- V - Resumo em língua vernácula;
- VI - Resumo em língua estrangeira;
- VII - Sumário;
- VIII - Introdução;
- IX - Desenvolvimento, contendo necessariamente a revisão bibliográfica;

- X - Conclusão;
- XI - Referências; e
- XII - Anexos (quando for o caso).

Art. 23 O trabalho de monografia jurídica deve ser encadernado em brochura ou espiral, em três vias, possuindo, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) e, no máximo, 70 (setenta) páginas de texto escrito, da introdução à conclusão, devendo ser disponibilizada também uma cópia em CD.

CAPÍTULO X DA BANCA EXAMINADORA

Art. 24 A monografia é defendida pelo estudante perante banca examinadora composta pelo professor orientador, que a preside, e por outro membro indicado pela Coordenação de TC, ouvido o professor orientador.

Art. 25 Pode fazer parte da banca examinadora um membro escolhido entre os professores de outros Departamentos da UNISC, com interesse na área de abrangência da pesquisa, ou de Cursos de Direito de outras Universidades.

Art. 26 A banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com a presença dos 2 (dois) membros que a compõem.

Parágrafo único. Não havendo o comparecimento de um dos membros da banca examinadora deve ser marcada nova data para a apresentação da monografia.

Art. 27 Todos os professores do Departamento de Direito podem ser convocados para serem orientadores de monografias, bem como a participar das bancas examinadoras, mediante indicação da Coordenação de TC.

Parágrafo único. Deve, sempre que possível, ser mantida a equidade no número de indicações de cada professor para compor as bancas examinadoras.

CAPÍTULO XI DA APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 28 A apresentação da monografia é obrigatória e deve ser realizada em sessões públicas.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros da banca examinadora tornarem públicos os conteúdos das monografias antes de suas defesas.

Art. 29 Na defesa, o aluno tem até 20 (vinte) minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora tem até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o discente de outros 10 (dez) minutos para responder a cada um dos examinadores.

CAPÍTULO XII DA AVALIAÇÃO

Art. 30 O Trabalho de Curso é avaliado em cada um dos semestres em que é desenvolvido.

Art. 31 Nas disciplinas de Trabalho de Curso não há exame final e/ou regime de intensivo, sendo considerado aprovado o estudante que alcançar nota igual ou superior a

7 (sete) como resultado final do trabalho, devendo, no caso de não alcançar essa nota, ser-lhe concedido um prazo para sanar as deficiências apresentadas e/ou submeter-se a nova banca examinadora.

Parágrafo único. O não saneamento das deficiências e/ou a não submissão à nova banca examinadora, nos prazos indicados nos artigos 40 e 41 deste regulamento, equivale à desistência da disciplina e implica na reprovação do estudante.

Art. 32 A nota da disciplina de Trabalho de Curso I é atribuída pelo professor orientador e pelo professor de Trabalho de Curso, observado o projeto final de monografia, com base nos critérios elencados nos artigos 18 e 19 deste Regulamento.

§ 1º A avaliação do conteúdo do projeto de monografia é realizada pelo professor orientador e tem peso 8,0 (oito) na composição da nota final (ANEXO B).

§ 2º A avaliação dos aspectos formais do projeto de monografia é realizada pelo professor de Trabalho de Curso I e tem peso 2,0 (dois) na composição da nota final (ANEXO C).

Art. 33 A nota de Trabalho de Curso II é atribuída pelos membros da banca examinadora e pelo professor de Trabalho de Curso, através de fichas individuais de avaliação, onde cada avaliador apõe uma nota para cada um dos critérios a serem considerados.

§ 1º São considerados, para avaliação do Trabalho de Curso II, aspectos de conteúdo, de forma e de apresentação oral que devem ser assim avaliados:

I - os aspectos formais do texto são avaliados pelo professor de Trabalho de Curso II com base nas normas da UNISC e da ABNT subsidiariamente, e têm peso 2 (dois) na composição da nota final da monografia (ANEXO D);

II - os aspectos de conteúdo são avaliados, antes da defesa oral, pelos membros da banca examinadora, conforme critérios do ANEXO E, e tem peso total 6 (seis) na composição da nota final da monografia; e

III - a apresentação oral é avaliada pela banca examinadora, levando em consideração os aspectos elencados no ANEXO F e tem peso total 2 (dois) na composição da nota final da monografia.

§ 2º A nota final da monografia é o resultado da soma das notas atribuídas pelos professores avaliadores (ANEXO G).

§ 3º O professor da disciplina de Trabalho de Curso II deve entregar à Coordenação do CEPEJUR a avaliação dos aspectos formais da monografia até 48 horas antes da apresentação da mesma.

Art. 34 A banca examinadora pode reunir-se antes da sessão de defesa pública e, se entender que a monografia não alcança as condições para a defesa, devolvê-la para reformulações dos aspectos relacionados ao conteúdo, no prazo determinado.

CAPÍTULO XIII DA ENTREGA DA MONOGRAFIA

Art. 35 A versão final da monografia deve ser encaminhada ao CEPEJUR em 3 (três) exemplares impressos e uma cópia em CD, na forma prevista neste Regulamento.

Parágrafo único. A entrega da versão final da monografia é requisito para a colação de grau e deve ser efetuada no prazo determinado neste Regulamento.

Art. 36 O estudante que obtém nota igual ou superior a 9,0 (nove) e que deseja disponibilizar a versão final da sua monografia na biblioteca deve efetuar a revisão da mesma, segundo as observações da banca examinadora e mediante um novo exame do professor orientador, no prazo determinado neste Regulamento.

Parágrafo único. A versão final da monografia, revisada pelo orientador, deve ser entregue seguindo os critérios estipulados por Resolução da UNISC.

CAPÍTULO XIV DOS PRAZOS

Art. 37 O anteprojeto é encaminhado ao CEPEJUR, até o último dia letivo do semestre anterior à matrícula de Trabalho de Curso I.

Art. 38 A mudança de tema de projeto de monografia já aprovado deve ocorrer em um prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da data de início do período letivo.

Art. 39 As datas de entrega do Projeto de Monografia (Trabalho de Curso I) e da Monografia (Trabalho de Curso II) são definidas pela Comissão de Monografia, dando conhecimento aos estudantes em fase de realização do Trabalho de Curso através do *site* do CEPEJUR e da fixação de cartazes.

Art. 40 O estudante que não alcança nota igual ou superior a 7, em Trabalho de Curso I, terá um prazo de 10 dias para sanar as deficiências do trabalho, ficando a sua avaliação definitiva a isso condicionada.

Art. 41 A monografia (Trabalho de Curso II) que a banca examinadora entender que não alcança as condições para a defesa tem um prazo de até 30 dias para efetuar as reformulações relacionadas aos aspectos de conteúdo.

Art. 42 A entrega da monografia, para disponibilização no acervo da biblioteca, já corrigida pelo professor orientador, deve ser remetida ao CEPEJUR em, no máximo, 15 dias após a apresentação da banca.

Art. 43 Os prazos para interpor recursos nas disciplinas de Trabalho de Curso são os institucionais.

CAPÍTULO XV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos competentes na estrutura da UNISC, revogando todas as demais disposições existentes sobre a matéria no âmbito do Curso de Direito.

ANEXO A: ROTEIRO ANTEPROJETO



ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE MONOGRAFIA

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Autor(a):

1.2 Matrícula:

1.3 Campus: () Santa Cruz () Capão () Venâncio () Sobradinho

1.4 Email:

1.5 Telefone:

1.6 Título: *escolher um título provisório para seu trabalho.*

1.7 Orientador(a):

2 Tema: *o que será estudado; elaborar uma frase apontando seu tema de estudo.*

3 OBJETIVO: *resultados esperados; deve ser apenas um objetivo que seja abrangente e dê uma noção geral daquilo que se pretende trabalhar.*

4 JUSTIFICATIVAS: *Por quê? Explicar por que foi escolhido esse objeto de estudo e esses aspectos do objeto e não outro qualquer. Justificar sua relevância no contexto jurídico e social. Não podem ser justificativas pessoais ou que expressem juízo de valor. A justificativa destaca a importância do tema abordado, bem como a contribuição que pretende proporcionar a pesquisa sobre o mesmo.*

5 Referencial bibliográfico inicial: *Citar literaturas que abordem o tema escolhido*

Assinatura do(a) orientador(a)

Assinatura do(a) acadêmico(a)

ANEXO B: AVALIAÇÃO ORIENTADOR MONOGRAFIA JURIDICA I



AVALIAÇÃO ORIENTADOR - MONOGRAFIA I

O(A) professor(a) orientador(a) do(a) acadêmico(a) de Direito no projeto de Monografia Jurídica, em conformidade com estabelecido no artigo 32 do Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Direito da UNISC, passa a avaliar o trabalho de seu(sua) orientando(a) a partir dos critérios abaixo:

NOME DO(A) ACADÊMICO(A):
TÍTULO DO TRABALHO: “ ”
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):

*DEVEM SER CONSIDERADOS OS SEGUINTE ASPECTOS:
 preenchimento obrigatório no campo “pontos”*

Atribuição do Professor Metodologia	Pré-Textuais	1. Capa 2. Folha de rosto 3. Termo de aceite 4. Sumário	} 0,5	2,0 pontos ()
	Textuais	5. Apresentação 6. Problema 7. Objetivos 8. Justificativa 9. Revisão Bibliográfica 10. Metodologia	} 1,0	
	Pós-Textuais	11. Cronograma 12. Referências	} 0,5	
2. Quanto à apresentação		<ul style="list-style-type: none"> • Bem formulada e clara • apresenta problema • apresenta tema • apresenta delimitação do tema 		1,2 pontos ()
3. Quanto ao objeto		<ul style="list-style-type: none"> • Está bem delimitado 		0,5 pontos ()
4. Quanto à formulação dos objetivos		<ul style="list-style-type: none"> • Geral e específicos 		0,5 pontos ()
5. Quanto às justificativas		<ul style="list-style-type: none"> • Importância do tema • relevância nos níveis social jurídico • acadêmico e pessoal 		0,6 pontos ()

6. Quanto à revisão bibliográfica	<ul style="list-style-type: none"> • está clara • significativa e pertinente • possui introdução, desenvolvimento e crítica • contempla o mínimo de 10 páginas 	3,0 pontos ()
8. Quanto ao cronograma	<ul style="list-style-type: none"> • Prevê pesquisa, redação e defesa de monografia 	0,2 pontos ()
10. Quanto às orientações	<ul style="list-style-type: none"> • Assiduidade nos encontros. 	2,0 pontos ()

NOTAL FINAL: _____

() Apto à publicação/lançamento da nota final

() Pendente de revisão

Santa Cruz do Sul, __ de _____ de 20__.

Prof. _____

ANEXO C: AVALIAÇÃO METODOLÓGICA MONOGRAFIA JURIDICA I



AVALIAÇÃO METODOLÓGICA - MONOGRAFIA I

O (A) professor (a) orientador(a) metodológico do/a acadêmico/a de Direito, abaixo identificado/a, em conformidade com estabelecido no Artigo 32 do Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Direito da UNISC, avalia a presente Monografia conforme estipulado a seguir.

NOME DO(A) ACADÊMICO(A):

TÍTULO DO TRABALHO: “ ”

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):

DEVEM SER CONSIDERADOS OS SEGUINTE ASPECTOS:
preenchimento obrigatório no campo “pontos”

1. Metodologia	Elementos Pré-Textuais	1. Capa 2. Folha de rosto 3. Termo de aceite 4. Sumário	} 0,5	
	Elementos Textuais	5. Apresentação 6. Problema 7. Objetivos 8. Justificativa 9. Revisão Bibliográfica 10. Metodologia 11. Cronograma	} 1,0	
	Elementos Pós-Textuais	11. Referências	} 0,5	
	Total de pontos			

Santa Cruz do Sul, __ de _____ de 20__.

Prof. _____

ANEXO D: AVALIAÇÃO METODOLÓGICA MONOGRAFIA JURIDICA II



AVALIAÇÃO METODOLÓGICA - MONOGRAFIA II

O professor orientador metodológico do/a acadêmico/a de Direito, abaixo identificado/a, em conformidade com estabelecido no Artigo 33 do Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Direito da UNISC, avalia a presente Monografia conforme estipulado a seguir.

NOME DO(A) ACADÊMICO(A):

TÍTULO DO TRABALHO: “ “

ITENS E PONTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO METODOLÓGICA DAS MONOGRAFIAS JURÍDICAS – CURSO DE DIREITO

PARTES AVALIADAS	ITENS AVALIADOS/PONTOS	PONTOS TOTAIS
PÁGINAS INICIAIS Considerar: * boa distribuição dos textos nas páginas; * respeito às normas de formatação; * presença dos elementos necessários.	1 – Capa 2 – Folha de rosto 3 – Encaminhamento banca 4 – Dedicat./Agradec./Epígrafe (opc.) 5 – Resumo língua vernácula 6 – Resumo língua estrangeira 7 – Sumário 8 - Espaçamento e margens	} 0,8
TEXTO Considerar: * respeito às normas de formatação.	1 – Introdução 2 – Desenvolvimento . Citações . Uso de aspas, negrito e itálico . Sessões primárias . Sessões secundárias, terciárias . Paginação . Supressões . Margens e Espaçamento . Sistema autor/data ou rodapé 3 – Conclusão	} 1,0
PÁGINAS FINAIS Considerar: * respeito às normas de formatação.	1 – Referências	} 0,2
TOTAL DE PONTOS		

Santa Cruz do Sul, _____ de _____ de 20__.

Prof. _____.

**ANEXO E: AVALIAÇÃO ORIENTADOR / AVALIADOR MONOGRAFIA
JURIDICA II - DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO**



**AVALIAÇÃO ORIENTADOR / AVALIADOR
MONOGRAFIA II
DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO**

NOME DO (A) ACADÊMICO (A):
TÍTULO DO TRABALHO:
PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A):
PROFESSOR (A) CONVIDADO (A):

*DEVEM SER CONSIDERADOS OS SEGUINTE ASPECTOS:
preenchimento obrigatório no campo "pontos"*

1. PROFUNDIDADE DA PESQUISA (TRABALHO ESCRITO)	<ul style="list-style-type: none">· apresenta relevância científica· mantém relação com o problema· apresenta conceitos e definições claras· apresenta o seu desenvolvimento bem trabalhado· apresenta uma relação lógica (introdução, desenvolvimento e conclusão)	2,5 pontos ()
2. BIBLIOGRAFIA (TRABALHO ESCRITO)	<ul style="list-style-type: none">· extensão· atualizada· primária / clássicos· utilização (referências, citações, notas de rodapé)· revela critério de seleção	0,5 pontos ()
Total de pontos:		

Professor(a) Orientador(a) / Avaliador (a):

**ANEXO F: AVALIAÇÃO ORIENTADOR / AVALIADOR MONOGRAFIA II -
APRESENTAÇÃO BANCA**



**AVALIAÇÃO ORIENTADOR / AVALIADOR
MONOGRAFIA II
APRESENTAÇÃO BANCA**

NOME DO (A) ACADÊMICO (A):

TÍTULO DO TRABALHO:

PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A):

PROFESSOR (A) CONVIDADO (A):

Data:

Horário:

Sala:

*DEVEM SER CONSIDERADOS OS SEGUINTE ASPECTOS:
preenchimento obrigatório no campo "pontos"*

3. DOMÍNIO DO TEMA (EXPOSIÇÃO)	<ul style="list-style-type: none">· domínio do tema· raciocínio lógico· segurança nas explicações· clareza· pertinência entre trabalho escrito e exposição· respostas dos questionamentos da banca com precisão e objetividade· Respeito ao tempo	1 ponto
		()
Total de pontos:		

Professor(a) Orientador(a) / Avaliador (a):

**ANEXO G: AVALIAÇÃO ORIENTADOR / AVALIADOR MONOGRAFIA II -
NOTA FINAL**



NOTA FINAL MONOGRAFIA II

NOME DO (A) ACADÊMICO (A):
TÍTULO DO TRABALHO:
PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A):
PROFESSOR (A) CONVIDADO (A):

*DEVEM SER CONSIDERADOS OS SEGUINTE ASPECTOS:
preenchimento obrigatório no campo "pontos"*

<i>Aspectos Avaliados</i>	<i>Quem avalia</i>	<i>Pontos</i>
1. PROFUNDIDADE DA PESQUISA (TRABALHO ESCRITO)	NOTA ATRIBUÍDA PELO PROFESSOR ORIENTADOR	
	NOTA ATRIBUÍDA PELO PROFESSOR AVALIADOR	
2. BIBLIOGRAFIA (TRABALHO ESCRITO)	NOTA ATRIBUÍDA PELO PROFESSOR ORIENTADOR	
	NOTA ATRIBUÍDA PELO PROFESSOR AVALIADOR	
3. DOMÍNIO DO TEMA (EXPOSIÇÃO/BANCA)	NOTA ATRIBUÍDA PELO PROFESSOR ORIENTADOR	
	NOTA ATRIBUÍDA PELO PROFESSOR AVALIADOR	
4. ASPECTOS METODOLÓGICO-FORMAIS	NOTA ATRIBUÍDA PELO PROFESSOR DE METODOLOGIA	

Observações:

NOTA _____

Professor(a) Orientador(a) / Avaliador (a):